



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

---

**LEI Nº 1248/2026**

**DE 24 DE ABRIL DE 2026**

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 1.953.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais). Por Excesso de arrecadação e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.953.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.011.27.812.3.2357-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.462.500,00
1.700.0001.0000                      ESPAÇO ESPORTIVO CONF. Termo de Compromisso nº	1.462.500,00

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.011.27.812.3.2358-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$490.500,00
1.700.0002.0000                      Playgrounds CONF. Termo de Compromisso nº 989672/2025	490.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.462.500,00
1.700.0001.0000                      ESPAÇO ESPORTIVO CONF. Termo de Compromisso nº	1.462.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$490.500,00
1.700.0002.0000                      Playgrounds CONF. Termo de Compromisso nº 989672/2025	490.500,00

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 646.29.10-2026.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.